

Referente: Ofício nº 04/2007SDB/RJ.

Assunto: Nona Rodada de Licitações da ANP– Áreas no ES.

Técnicos: Aline de Castro Alvarenga – Veterinária; Daniel Correia de Freitas – Físico; Maria Terezinha de Alencar Lino – MSc. Bióloga; Pablo Merlo Prata – Oceanógrafo.

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

ANÁLISE PRELIMINAR DA LOCALIZAÇÃO DOS BLOCOS OFERTADOS NA 9ª RODADA DE LICITAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO LOCALIZADAS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INTRODUÇÃO

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) foi criada pela LEI Nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, a qual também dispõe sobre a política energética nacional e dita, no Capítulo I, que um dos objetivos das políticas nacionais para o aproveitamento racional das fontes de energia, é proteger o meio ambiente e promover a conservação de energia.

Dessa forma, a ANP solicita a este IEMA, a realização de uma análise de sensibilidade ambiental de algumas áreas onde a agência oferece os novos blocos para licitação no Estado, de modo a verificar se estes serão passíveis de licenciamento.

Respondendo a esta solicitação, o presente trabalho apresenta um diagnóstico ambiental das áreas sensíveis e das Unidades de Conservação, existentes nos locais previstos pela ANP na sua 9ª Rodada de Licitações dos blocos de exploração de petróleo, localizados na região Norte do Estado.

Foram consideradas as áreas propriamente ditas das Unidades de Conservação, além das suas Zonas de Amortecimento, quando existentes. Além de áreas sensíveis, como Áreas de Preservação Permanente e áreas prioritárias para criação de Unidades de Conservação.

METODOLOGIA

No Laboratório de Geoprocessamento deste IEMA, foi efetuada a sobreposição do mapeamento dos blocos da 9ª Rodada de Licitações fornecidos pela ANP, sobre os mapas: dos limites das áreas de proteção ambiental do estado do ES e das respectivas áreas de amortecimento (quando pertinente) – mantidos pelo IEMA; do mapa dos limites dos corredores ecológicos piloto – mantido pelo projeto



Corredor Central da Mata Atlântica; do mapa de áreas prioritárias para a criação de unidades de conservação indicadas nos estudos do IPEMA/IEMA e da Aracruz Celulose; e mapas de corpos hídricos e hidrografia – GEOBASES/Instituto Jones Santos Neves. A análise da sensibilidade ambiental foi realizada em seguida, a partir de informações existentes neste órgão. Posteriores verificações em campo serão necessárias.

1. Estação Ecológica de Barra Nova

Criada através da Lei Orgânica do Município de São Mateus, nº 001/90, Artigo 222º, inciso VII, e revogada através de emenda modificativa nº 001/2002, cujo artigo 2º estabelece que o Chefe de Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável – APA (Área de Proteção Ambiental), após estudo técnico e discussão prévia com segmentos da sociedade organizada.

Os ambientes naturais de interesse para conservação e proteção ambiental em Barra Nova localizam-se entre a foz do Rio Barra Seca (Barra Nova) e a foz do Rio Mariricu, no Distrito de Nativo de Barra Nova, município de São Mateus, e até o momento não se encontra legalmente instituída.

Os principais ecossistemas que compõem esta unidade são: o estuário, a restinga, os banhados e o manguezal, que são áreas de elevada importância para peixes (berçário), anfíbios, aves e mamíferos, sendo também área de desova de tartarugas marinhas, encontrando 4 das 7 espécies existentes no mundo: *Caretta caretta* (tartaruga cabeçuda), *Erytmochelys imbricata* (tartaruga de pente), *Dermochelys coreacea* (tartaruga gigante) e *Lepidochelys olivacea* (tartaruga oliva), espécies ameaçadas de extinção.

A Resolução CONAMA nº 010/96 considera a necessidade de proteção e manejo das 4 espécies de tartarugas marinhas acima citadas e estabelece que:

“Art. 1º O licenciamento ambiental, previsto na Lei 6.938/81 e Decreto 99.274/90, em praias onde ocorre a desova de tartarugas marinhas só poderá efetivar-se após avaliação e recomendação do IBAMA, ouvido o Centro de Tartarugas Marinhas - TAMAR.

Parágrafo Único: Para o licenciamento, o órgão licenciador consultará a Secretaria de Patrimônio da União e o Ministério da Marinha.

Art. 2º As áreas previstas no art. 1º situam-se:

a) (...)

b) *no Estado do Espírito Santo, do Portocel (Município de Aracruz) até a divisa com o Estado da Bahia;”*

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Blocos e Áreas Previstas: No setor **SES-T4 (mapa 1)**, os blocos **ES-T-392** e **ES-T-401** previstos na 9ª rodada de licitação da ANP, estão sobrepostos aos Córregos Mariricu e Barra Nova. Neste setor, encontra-se também o bloco **ES-T-410**, que além de sobrepor tais corpos hídricos, está na área indicada para a criação da APA de Barra Nova. Consideramos, portanto, a localização prevista para estes blocos área de grande sensibilidade ambiental, pois todo o complexo estuarino é uma Área de Preservação Permanente e tem influência direta na Unidade de Conservação em fase de criação por este IEMA.

Vale ressaltar, que os blocos acima propostos estão em área submetida às restrições previstas no art. 2º da Resolução CONAMA N.º 010/96 e da Portaria IBAMA N.º. 11/95 que trata da adequação da iluminação para regiões onde existem registros de desova de tartarugas marinhas.

Conclusões: Conforme Revisão do Parecer Técnico do IEMA sobre a 8ª Rodada de Licitações da ANP, onde foi citado que a maior parte das áreas dos blocos **ES-T 392**, **ES-T 401** e **ES-T 410** encontram-se dentro dos limites da Área Prioritária para Criação de UC e limítrofe a área da antiga Estação Ecológica Barra Nova, isto é, da Unidade de Conservação em processo de criação, mantemos o parecer favorável quanto à oferta destes blocos **desde que a localização de seus respectivos poços fiquem fora dos limites destas áreas**, conforme carta 1 anexa.

Vale ressaltar, que os blocos acima propostos estão em área submetida às restrições previstas no art. 2º da Resolução CONAMA N.º 010/96 e da Portaria IBAMA N.º. 11/95 que trata da adequação da iluminação para regiões onde existem registros de desova de tartarugas marinhas.

2. Trecho na extensão da praia e restinga de Degredo e área do Vale do Suruaca

No trabalho intitulado "Estudo de Mapeamento de Áreas Potenciais para Criação de Unidades de Conservação no Estado do Espírito Santo", condicionante 22 da L.I. 074/02 da Aracruz Celulose S/A, finalizado em abril de 2003, a área denominada Degredo foi eleita entre 19 áreas inicialmente identificadas como potencial para a criação de Unidade de Conservação.

A vegetação de restinga de Degredo possui potencial para ser transformada em Unidade de Conservação, já que apesar de possuir áreas em regeneração, possui em sua maior parte vegetação em bom estado de conservação, grande riqueza de ambientes, alta diversidade de espécies, incluindo duas espécies importantes da flora: *Couepia schttii* e *Jacquinia brasiliensis*.



Quanto à relevância ecológica da região destaca-se alta diversidade de avifauna de restinga, sendo que diversas espécies já foram identificadas na região. Degredo possui grande valor para a conservação de aves, uma vez que ainda é possível observar o papagaio-chauá (*Amazona rhodocorytha*) além de ser sítio de alimentação da águia-pescadora (*Pandion haliaetus*).

O Workshop "Avaliação de Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade da Mata Atlântica e Campos Sulinos" (Conservation International do Brasil et. al., 2000) definiu 14 Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade no Estado, das quais sete são consideradas de extrema importância biológica. As regiões onde se encontra Degredo e Vale do Suruaca estão inseridas na área 01 de extrema importância biológica na prioridade de conservação.

Destacamos que a vegetação de restinga constitui Área de Preservação Permanente, conforme explicitado no art. 2º, alínea "f" da Lei 4.771/65, Código Florestal e regulamentado pelo art. 3º, inciso IX, alínea "a" da resolução CONAMA nº 303/02, presente também no art. 9º, alínea "g" do Decreto Estadual nº 4.124-N/97 que determina uma faixa de proteção de 300 metros medidos a partir da preamar máxima. Nesta faixa de proteção não é passível o licenciamento ambiental.

A área prioritária para criação de Unidade de Conservação do Vale do Suruaca é de relevância ecológica e alta sensibilidade ambiental, possuindo áreas de grande importância hídrica, através de lagos e lagoas, nas quais se destaca a lagoa de Zacarias. A área que circunda a lagoa é de preservação permanente e de interesse paisagístico e turístico.

Blocos e Áreas Previstas: No setor SES-T6, os blocos ES-T-488, ES-T-498, ES-T-508, ES-T-518 e ES-T-529 (mapa 02) encontram-se inseridos na Área de Extrema Importância Biológica e de Prioridade para Conservação, identificada como área potencial para a criação de Unidade de Conservação, bem como caracterizada pela vegetação de restinga paralela à costa e sobre cordões litorâneos intercalados por áreas alagáveis em direção ao continente, além de vastas áreas de veredas, sendo assim não passível de licenciamento ambiental no trecho de área de preservação permanente.

Conclusões: Conforme Revisão do Parecer Técnico sobre a 8ª Rodada de Licitações da ANP, onde foi citado que as áreas dos blocos ES-T-488, ES-T-498, ES-T-508, ES-T-518 e ES-T-529 encontram-se em área de preservação permanente, além de ser considerada área de prioridade para conservação, sendo assim não passível de licenciamento ambiental.

3. Bacia do Rio Doce

O rio Doce nasce na Serra da Mantiqueira, no Complexo do Espinhaço em Minas Gerais e corta, transversalmente, 150 km do Estado do Espírito Santo, desaguando no distrito de Regência em Linhares.

A Bacia do Rio Doce, no Espírito Santo, possui uma área de drenagem aproximada de 13.807 km², tendo como principais afluentes desta bacia no ES os rios Guandu, Pancas, Santa Joana, Santa Maria do Rio Doce e São José. Esta bacia abriga uma série de lagoas, destacando-se a maior lagoa do Espírito Santo, a lagoa Juparanã.

Os principais problemas desta bacia são: o desmatamento, manejo inadequado do solo, erosão, assoreamento do leito dos rios, redução de vazões durante o período de estiagem, precariedade no saneamento e falta de abastecimento de água potável em diversas aglomerações urbanas e comunidades rurais.

Blocos e Áreas Previstas: No setor SES-T6, os blocos ES-T-515, ES-T-526, ES-T-538 e ES-T-539 (mapa 3), encontram-se em áreas de grande sensibilidade ambiental e importância hídrica, além de possuir trechos importantes de Preservação Permanente e sobre o curso do rio Doce e da lagoa Monsarás.

Conclusões: Indicamos a exclusão dos blocos ES-T-515, ES-T-526, EST-538 e ES-T-539 por estarem em Área de Preservação Permanente.

Cariacica, 05 de março de 2007.



Aline de Castro Alvarenga
Médica Veterinária
GRN/IEMA



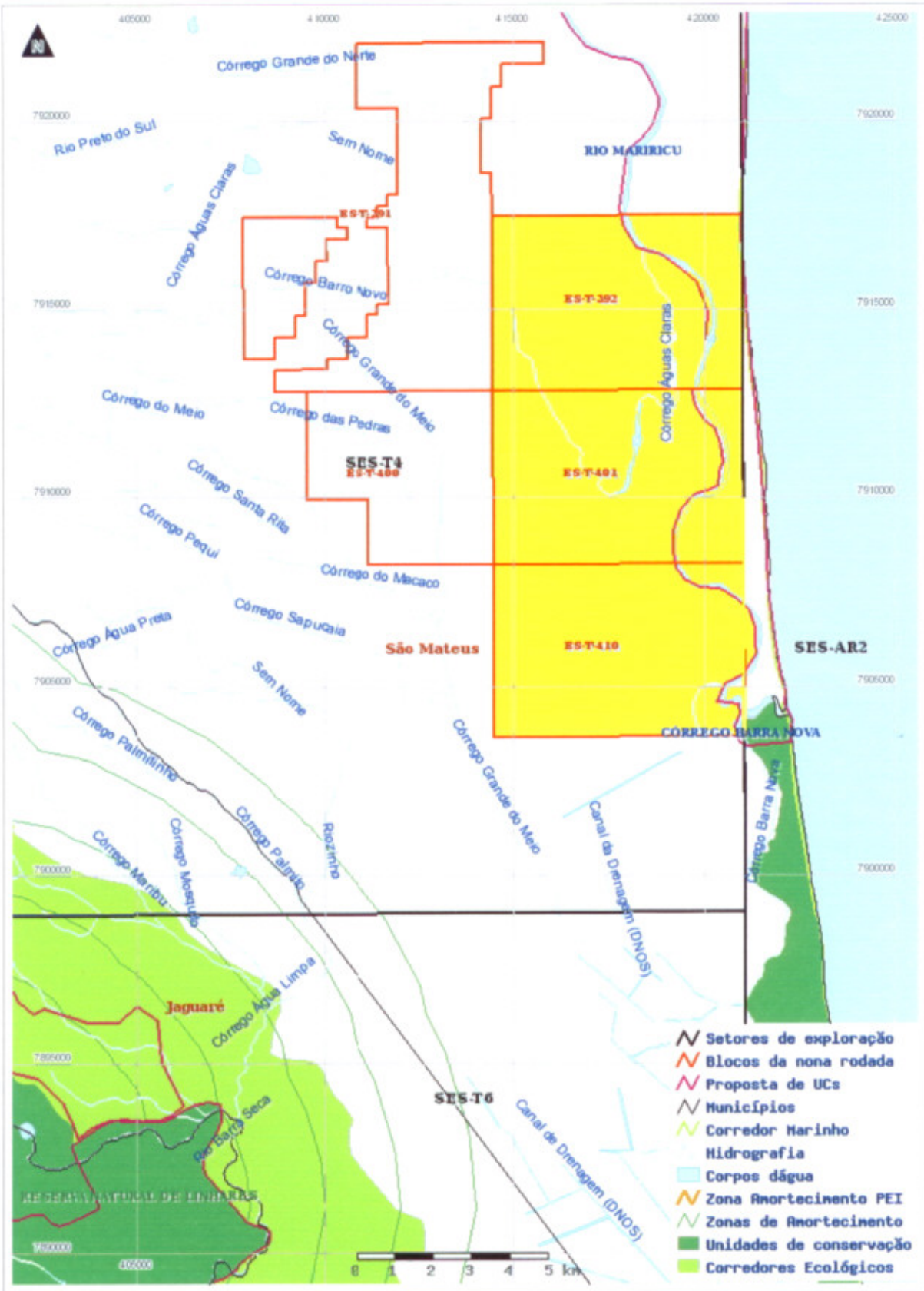
Daniel Correia de Freitas
Físico
LABGEO/GRN/IEMA



Maria Terezinha de Alencar Lino
MSc. Bióloga
GRN/IEMA

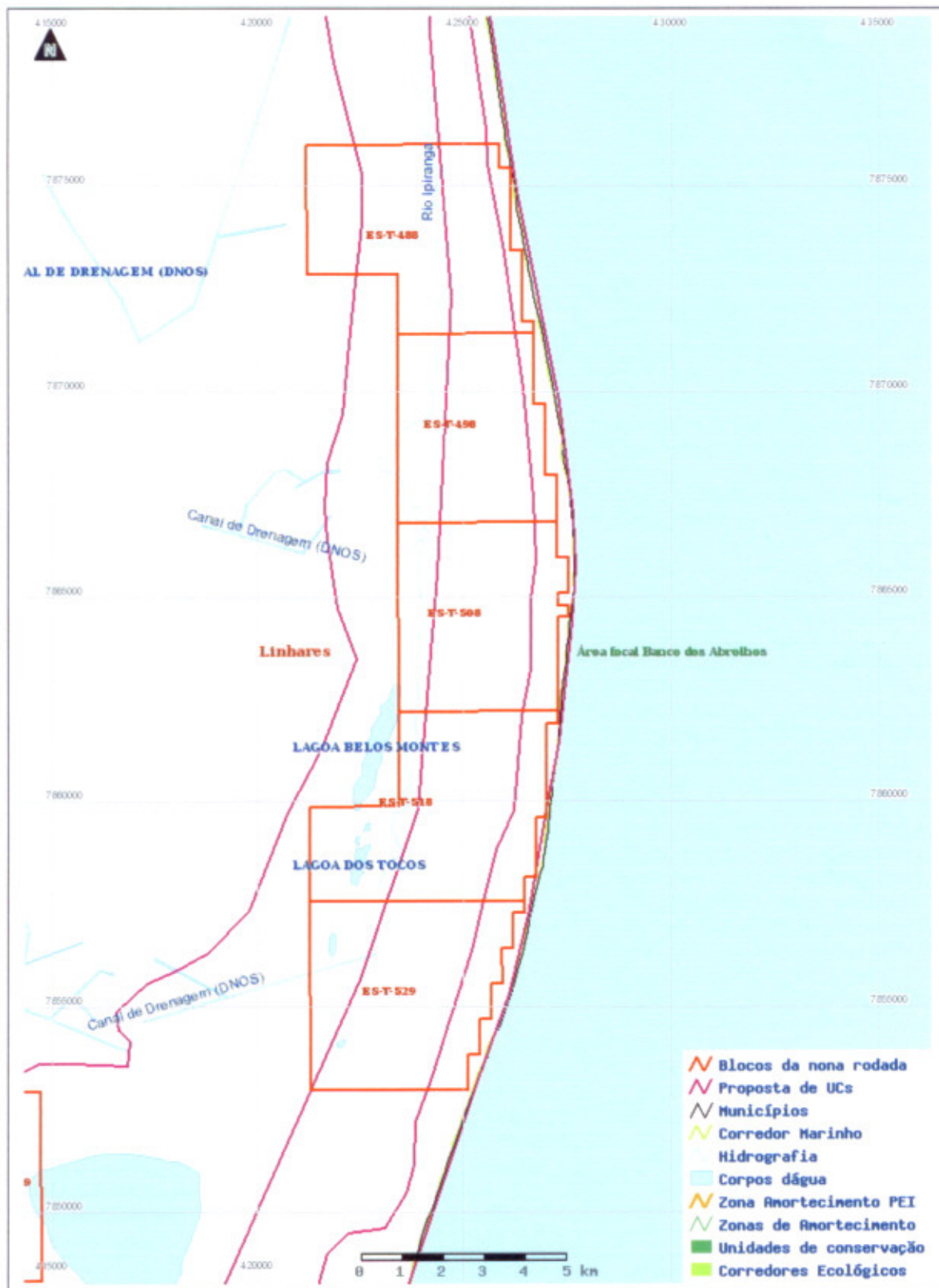


Pablo Merlo Prata
Oceanógrafo
GRN/IEMA



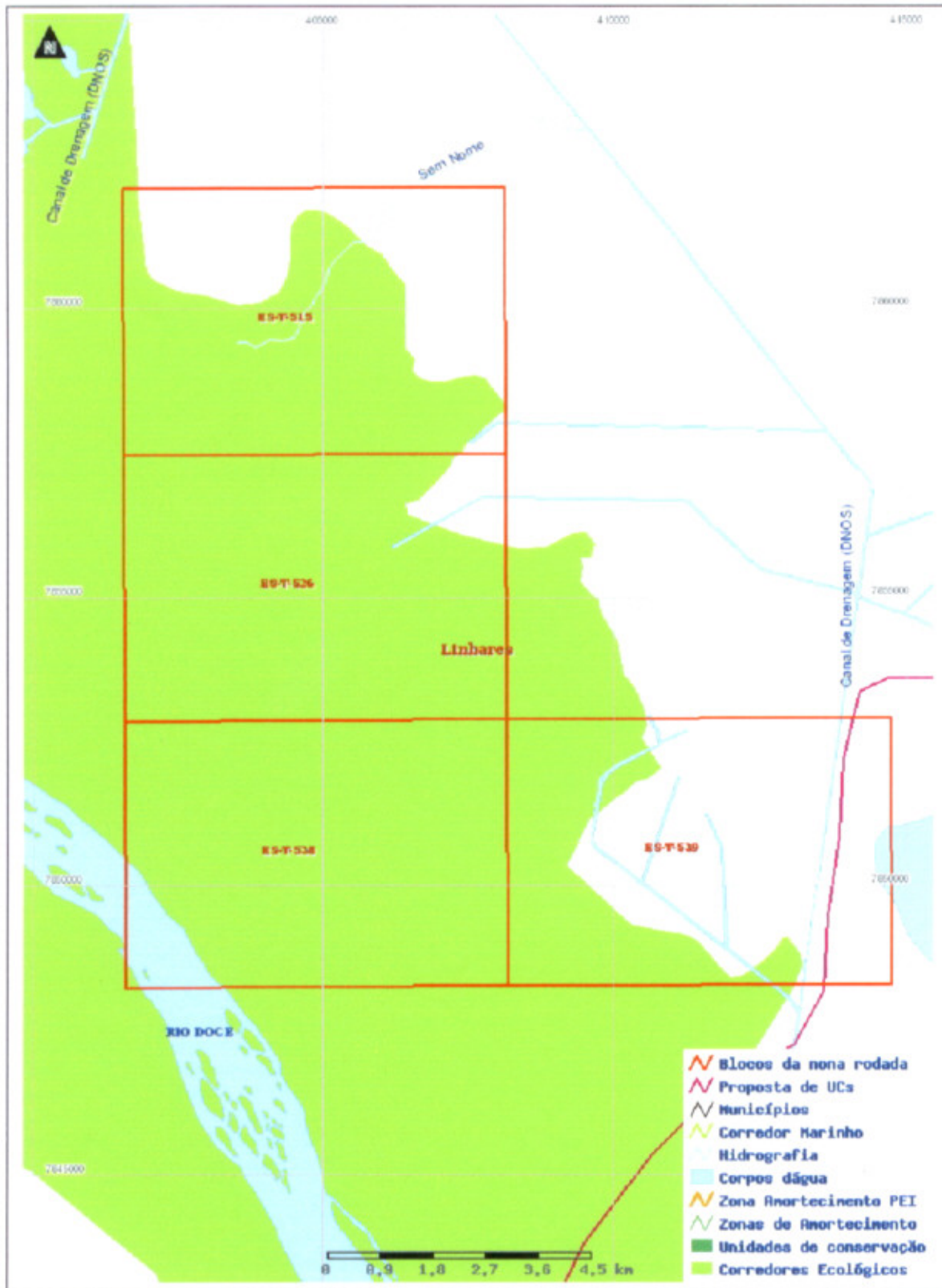
**Mapa 1: Setor SES-T4, blocos ES-T-392, ES-T-401 e ES-T-410 (em amarelo)
9ª Rodada de Licitações da ANP – Áreas no Espírito Santo**

[Handwritten signatures and initials]



**Mapa 2: Setor SES-T6, blocos ES-T-488, ES-T-498, ES-T-508, ES-T-518 e ES-T-529
9ª Rodada de Licitações da ANP – Áreas no Espírito Santo**

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**Mapa 3: Setor SES-T6, blocos ES-T-515, ES-T-526, ES-T-538 e ES-T-539
9ª Rodada de Licitações da ANP – Áreas no Espírito Santo**

Handwritten signatures and initials in blue ink.